

EDITAL 021/2021 - ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO - PEDAGOGIA

Publicação Nº 3388219

EDITAL Nº 021/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ADMISSÃO DE ESTAGIÁRIOS

ENSINO SUPERIOR – PEDAGOGIA- NÃO OBRIGATÓRIO

CADASTRO DE RESERVA

Considerando A LC 95/2017 de 08 de junho de 2017 , art. 2º, inciso III, que prevê a análise de histórico escolar para o referido processo seletivo.

A Secretária Municipal de Educação e Cultura do Município de Garuva, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, LC nº 084 de 26 de março de 2015 e LC nº 095 de 08 de junho de 2017 torna público, pelo presente Edital, as normas para a realização do Processo Seletivo Simplificado para admissão de Estagiários do Ensino Superior - regularmente matriculados no curso de licenciatura em pedagogia.

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

a. É única e exclusiva responsabilidade do candidato seguir estritamente as instruções neste edital, bem como acompanhar o cronograma e as publicações oficiais referentes ao andamento do certame;

b. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação irrestrita das instruções e condições deste edital;

c. A publicação oficial deste certame, até a homologação final, dar-se-á através do site www.garuva.atende.net, no Diário Oficial dos Municípios e no Mural da Prefeitura Municipal de Garuva;

d. O certame seguirá o cronograma de execução (anexo I) deste edital. As datas ora definidas poderão sofrer alterações em virtude da necessidade de ajustes operacionais, garantida a publicidade legal nos meios de comunicação acima citados, não cabendo quaisquer alegações de prejuízos;

e. O Processo Seletivo Simplificado será constituído de análise de histórico do ensino médio de caráter classificatório e eliminatório;

f. A seleção destina-se ao preenchimento de vaga para estagiário que esteja cursando Ensino Superior – Pedagogia, a partir do 1º semestre e serão distribuídas nas Unidades Escolares da Rede Municipal e Centros de Educação Infantil Municipais, (de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura).

II -DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA E HABILITAÇÃO

a. O processo seletivo destina-se ao provimento das vagas existentes e das que ocorrerem dentro do prazo de validade do presente Processo Seletivo, referente às áreas de estágio estabelecidas no quadro abaixo e sempre que houver necessidade de estagiário, dentro do limite estabelecido na Lei Complementar nº 84/2015;

b. O Candidato concorrerá às vagas oferecidas conforme o seguinte quadro demonstrativo:

VAGAS (cadastro de reserva)	HABILITAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÃO	REQUISITO	CARGA HORÁRIA	BOLSA
10	Ensino Médio Completo ou Magistério Completo	Cursando licenciatura em Pedagogia	4h/dia	R\$ 892,53

• R\$ 300,00 mensais a título de auxílio alimentação

III – DAS INSCRIÇÕES E DA HOMOLOGAÇÃO

a) As inscrições serão realizadas somente via internet;

b) O período para inscrição será de 04/11/2021 a partir das 08h00min até 18/11/2021 às 17h00min;

c) As inscrições serão feitas por meio de protocolo on-line através do link https://garuva.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=9&g_id_asunto=2306

d) O candidato deverá anexar, no momento da inscrição, a cópia digitalizada dos documentos necessários para participação do processo de seleção, conforme abaixo relacionados:

1. Carteira de Identidade – RG ou Carteira Nacional de Habilitação- CNH (frente e verso);

2. Histórico Escolar do Ensino médio ou magistério (frente e verso);

3. Atestado de frequência do curso superior com data posterior a 30/10/2021 (frente e verso);

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Cada um dos documentos listados no "item d" deste capítulo devem ser digitalizados e salvos individualmente, preferencialmente em arquivos no formato/extensão PDF, com suas páginas no tamanho A4, com tamanho máximo de 64 MB cada, com resolução que permita a perfeita leitura do conteúdo, sendo que documentos com frente e verso devem ser posicionadas na página 1 e o verso na página 2;

e) Os documentos anexados serão analisados pela Comissão Organizadora. Caso os mesmos não cumpram com os critérios estabelecidos neste Edital, não serão considerados válidos;

f) São requisitos para inscrição:

• Ser brasileiro (nato ou naturalizado);

• Idade mínima de 18 anos completos, até a data da inscrição;

• Preencher a ficha de inscrição;

• Estar cursando licenciatura em pedagogia, conforme item II deste Edital;

g) A homologação das inscrições será divulgada no dia 19 de novembro de 2021 a partir das 16h, no endereço eletrônico <https://garuva.atende.net/> , Diário Oficial dos Municípios e mural da Prefeitura Municipal de Garuva.

IV - DAS ATRIBUIÇÕES DOS ESTAGIÁRIOS:

• Auxiliar o professor no atendimento às necessidades dos alunos; auxiliar o professor na execução das atividades pedagógicas: trabalhos em grupo, recreação, exercícios, simulação, pesquisas; cooperar com o professor na observação dos alunos para o preenchimento de documentos referentes à avaliação pedagógica; auxiliar na elaboração de material didático necessário para o desenvolvimento das atividades programadas; participar de reuniões pedagógicas e administrativas quando for convidado(a); auxiliar no cuidado dos educandos durante o tempo que permanecerem na unidade escolar;

V - DO REGIME JURÍDICO

a. Os habilitados e classificados neste Processo Seletivo serão admitidos sob o regime jurídico da Lei Federal 11.788 de 25/09/2008, no cabível pela Lei Complementar Municipal nº. 84/2015 de 26/03/2015 e, de convênios, se houverem;

b. Os classificados para as vagas de estudante em nível superior, somente serão admitidos se estiverem cursando a partir do 1º semestre do curso para o qual se inscreveram;

c. Os documentos abaixo deverão ser apresentados no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a partir da convocação para formalização do Termo de Compromisso de Estágio:

Cópia simples dos seguintes documentos:

- Certidão de nascimento (se solteiro);
- Certidão de casamento (se casado);
- Comprovante de residência atual (fatura de água, energia elétrica ou telefone);
- RG e CPF;
- Título de eleitor;
- Carteira de Trabalho (onde constam o nº da carteira e a qualificação civil);
- Cartão do PIS/PASEP;
- Certificado de reservista (p/ homens);
- Qualificação cadastral e-social, retirada no link: (<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>);
- Certidão de quitação eleitoral, retirada no link abaixo: (<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- Declaração do local de trabalho quando possuir outro vínculo empregatício com informação da carga horária semanal e horário de trabalho.
- Comprovante de abertura de conta-salário junto à Cooperativa Sicredi, contendo a agência e o número da conta, para crédito de salário;
- 01 foto 3x4 RECENTE;
- ASO (a guia será entregue após a entrega correta de toda a documentação)

Documentos Originais

- Atestado de frequência
- Carteira de Trabalho
- Comprovante de escolaridade

VI - DA SELEÇÃO

a. O processo seletivo será realizado através de Avaliação de Histórico Escolar, mais a pontuação conforme o semestre cursado (eliminatório e classificatório), conforme os seguintes critérios:

1. Os candidatos deverão anexar no momento da inscrição:

1.1 Cópia do histórico escolar do ensino médio completo ou do curso do magistério a nível de ensino médio;

1.2 Atestado de frequência ou matrícula que indique qual semestre o aluno está cursando;

1.3 Documento de identificação (RG ou CNH);

2. Os pontos da análise de histórico escolar e do atestado de frequência serão contados para efeito de "classificação";

3. A valoração da análise do histórico escolar se dará pela nota final de aproveitamento no curso do ensino médio ou do magistério;

3. A valoração da análise do atestado de frequência se dará pela pontuação atribuída para cada semestre em curso, conforme abaixo:

1º semestre - 0,50 ponto

2º ao 3º semestre - 0,75 pontos

4º ao 5º semestre - 2 pontos

Do 6º ao 8º semestre - 4 pontos

5. Os históricos escolares nos quais constam notas registradas em forma de conceitos, sem informação sobre os correspondentes valores numéricos, s serão convertidos numa escala de 0,0 á 10,0 de acordo com os seguintes critérios:

5.1 As notas registradas sob a forma de conceitos, estabelecendo legendas como: A (Excelente), B (Bom), C (Satisfatório), D (Regular), E (Insatisfatório) , serão convertidas em uma média entre a nota mínima e a máxima:

* A (9,1 a 10,0) = 9,5

* B (8,1 a 9,0) = 8,5

* C (7,1 a 8,0) = 7,5

* D (6,0 a 7,0) = 6,5

* E (0 a 5,9) = 3,0

5.1 Caso o histórico escolar apresente um único conceito de aprovação ("Aprovado" ou equivalente), para a atribuição das notas deverá ser considerado a nota 7,0 (sete);

5.3 Para histórico escolar do ensino de nível médio do magistério além da nota de aproveitamento, serão acrescidos 2,0 (dois) pontos por mérito da aprendizagem na média final.

5.4. O cálculo para obtenção da MÉDIA FINAL se dará conforme fórmula abaixo:

$NF = H + AF = MF + Ma$: onde

NF = NOTA FINAL

H = HISTÓRICO DO ENSINO MÉDIO

AF - ATESTADO DE FREQUÊNCIA

MF - MÉDIA FINAL

Ma = MAGISTÉRIO

5.5. Serão considerados classificados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 5,00 (cinco) pontos;

5.6. No caso de empate serão considerados como critério de desempate o candidato que tiver maior idade.

VII - DO RESULTADO PRELIMINAR E FINAL DO PROCESSO SELETIVO

a) O resultado preliminar classificatório será divulgado no site da Prefeitura <https://garuva.atende.net/>, Diário Oficial dos Municípios e no mural da Prefeitura de Garuva no dia 23 de novembro de 2021 a partir das 16h;

b) O resultado final classificatório será divulgado no site da Prefeitura <https://garuva.atende.net/>, Diário Oficial dos Municípios e no mural da Prefeitura de Garuva no dia 25 de novembro de 2021 a partir das 16h;

VIII – DA VALIDADE DO TESTE SELETIVO E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

a. A inscrição do candidato implicará no conhecimento destas instruções e compromisso já expresso na Ficha de Inscrição em aceitar as condições do Processo Seletivo, nos termos estabelecidos, inclusive nos regulamentos e leis em vigor;

b. Os candidatos aprovados e não admitidos, constituirão cadastro de reserva mantido pelo prazo de 02 (dois) anos ou, até o término do curso escolar superior do candidato, prevalecendo o que vencer primeiro e poderão ser nomeados para preenchimento de vagas que vierem a surgir;

c) A realização do estágio depende da celebração prévia de convênio entre o Município de Garuva e a instituição de ensino ao qual o candidato esteja matriculado;

d) O candidato que tiver qualquer discordância em relação a qualquer etapa do processo (homologação de inscrição /análise de títulos / resultado preliminar) poderá recorrer em até 24h após as publicações no site <https://garuva.atende.net/>, Diário Oficial dos Municípios e mural da Prefeitura Municipal de Garuva conforme cronograma do anexo I;

e) Para recorrer, o candidato deverá protocolar requerimento na Secretaria de Educação e Cultura na Prefeitura Municipal de Garuva, na Avenida Celso Ramos, 1614 – Centro – Garuva – SC, direcionada a Presidente da Comissão, respeitando o horário de expediente da Prefeitura;

f) Será reservada vaga para candidato com deficiência, para o cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência que possui, equivalente a 10% das vagas a serem ofertadas, conforme Art. 37, inciso VIII, da Constituição da República Federativa do Brasil, Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, Decreto Federal nº 5.296/2004 e suas alterações. neste caso, o candidato deverá apresentar junto a inscrição laudo médico comprovando sua necessidade especial.

g) Este processo seletivo terá validade por 02 (dois) anos podendo ser prorrogado a critério da Secretaria Municipal de Educação.

h) Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora deste processo seletivo.

Lucileide de Fátima Bueno Feldhaus

Presidente da Comissão

Portaria nº 225/2021

ANEXO I - CRONOGRAMA

Etapa	Data
Inscrições	04/11 a 18/11
Homologação	19/11
Resultado Preliminar	23/11
Resultado Final	25/11

EDITAL_003_2021_HOMOLOGACAO_PROVISORIA_DA_ISENSAO_COM_ANEXOS_I_E_II

Publicação Nº 3389076

EDITAL Nº 003/2021

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2021

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO PROVISÓRIA DO PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PARA A PARTICIPAÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO DE PROVA OBJETIVA E PROVA PRÁTICA DO MUNICÍPIO DE GARUVA – SC.

O Presidente da Comissão Especial do Concurso Público do Município de GARUVA – SC, no uso de suas atribuições legais, considerando:

- O disposto no item 4, bem como o Anexo V do Edital nº 01/2021, publicado em 13 de outubro de 2021.

TORNA PÚBLICO:

Art. 1. Fica deferida a solicitação de isenção da taxa de inscrição, conforme estabelecido no Edital de Concurso Público nº 001/2021 de 13/10/2021, para os candidatos conforme anexos I e II deste Edital.